

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 159

DE 30 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A COBRIR DESPESAS COM O DER E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

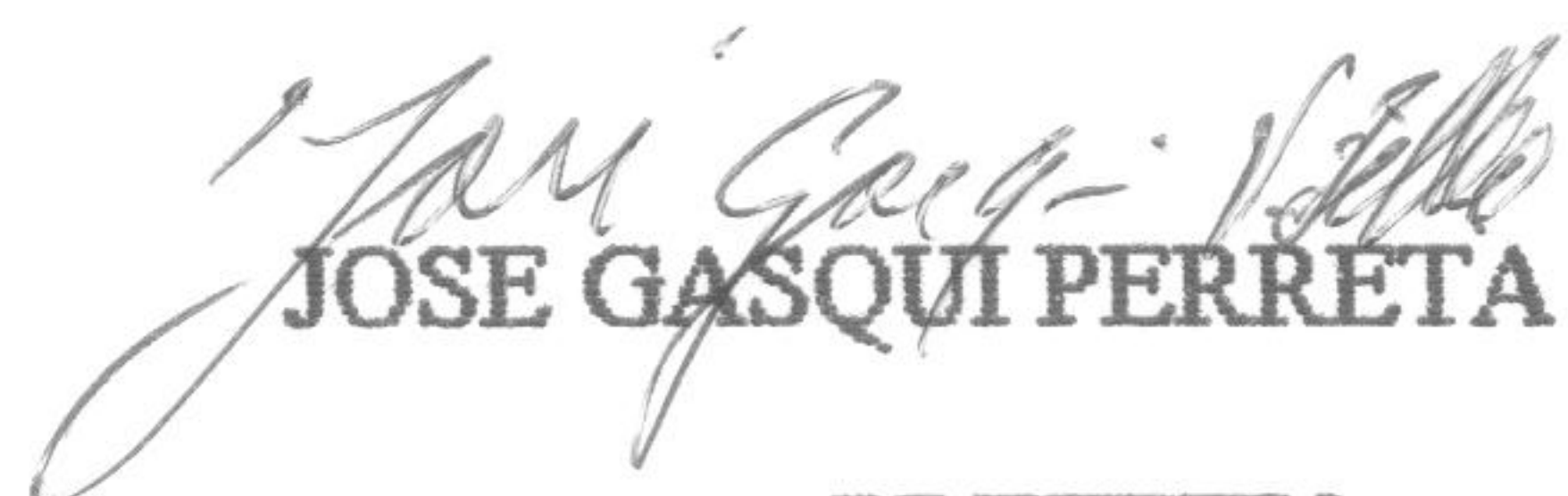
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrir despesas com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, em serviços realizados no Município de Vale do Paraíso.

Parágrafo Único - As despesas de que trata o artigo são as referentes a abastecimento de máquinas e caminhões, alimentação de pessoal e outras correlatas, quando no desempenho dos serviços, não podendo as mesmas ultrapassarem ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE GASQUI PERRETA FILHO
PREFEITO